

CNPJ: 20.155.999/0001-55
PROCESSO Nº: 14366/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Execução, Adaptação e Recuperação de Passarelas com concepção arquitetônica baseada no Padrão DESAL, incluindo a Estrutura Metálica, Pisos, Coberturas, Iluminação, Produção de Pré Fabricados, Montagens e Serviços correlatos para Passarelas com localizações propostas na Avenida Vasco da Gama – Trecho Vasco da Gama (Posto São Jorge) e Trecho Ogunjá (Perini) e Avenida Juracy Magalhães – Trecho Lucaia e Trecho Cidade Jardim, integrantes do Sistema BRT, no Município de Salvador (LOTE 03)

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 5.799.692,88 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100900 e 44.90.51- Elemento de Despesa 33.9039, Fonte 2.500.1
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023
PARECER Nº: 24/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: G3 Polaris Serviços Ltda
- Jandson de Carvalho Nunes

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 30/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.380.489/0001-16
PROCESSO Nº: 14366/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Execução, Adaptação e Recuperação de Passarelas com concepção arquitetônica baseada no Padrão DESAL, incluindo a Estrutura Metálica, Pisos, Coberturas, Iluminação, Produção de Pré Fabricados, Montagens e Serviços correlatos para Passarelas com localizações propostas na Avenida Vasco da Gama - Trecho Vasco da Gama (Posto São Jorge) e Trecho Ogunjá (Perini) e Avenida Juracy Magalhães - Trecho Lucaia e Trecho Cidade Jardim, integrantes do Sistema BRT, no Município de Salvador (Lote 4).

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 8.169.482,33 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100900 e 44.90.51- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 2.500.1
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023
PARECER Nº: 24/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Construkeruv Construções e Materiais de Construção LTDA.
- Itamar de Souza Neves

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATO Nº 070/2022
CONTRATANTE: DESAL – Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de **24,958308164%** do valor inicial do Contrato nº070/2022, equivalente a **R\$448.887,04 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de fl. 04/06 do Processo Administrativo nº 9833/2033, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$1.798.547,55 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para **R\$2.247.434,59 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA – START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 05/2020, celebrado entre Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e Consórcio NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, nos termos do processo administrativo nº SEINFRA/UGPMD Nº 178.917/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, 2, Comércio, Salvador-BA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO LUIZ CARLOS DE SOUZA, e o CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co. Ltd., Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. e Gepro Consultoria, Engenharia e Arquitetura Ltda, conforme Processo Administrativo nº 178.917/2022 - SEINFRA, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativos do contrato, com o correspondente ajuste da planilha de serviços e custos, visando adequá-la à novas necessidades da contratante, com acréscimo do custo global do contrato em de R\$ 646.036,67 (seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalentes a 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento),

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES ADVINDAS DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS

2.1. Considerando o ajuste dos quantitativos de serviços e custos, a planilha anexa passa a refletir os custos e serviços a serem demandados pela Contratante à Contratada, em substituição à Planilha constante do contrato original.
2.2. O valor do contato passa a ser de R\$ 17.268.062,90 (dezesete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, sessenta e dois reais e noventa centavos) considerados os preços iniciais (valor original acrescido do aditivo de quantidade).
2.3. Considerando os dois reajustes anteriormente aplicados, após a aplicação do presente acréscimo, o valor do Contrato será de R\$ 18.484.848,69 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
O quando abaixo informa a evolução do valor do contrato após cada reajuste / acréscimo de quantidade.

VALOR ORIGINAL	1º REAJUSTE 2,50%	2º REAJUSTE 5,76%	ADITIVO QUANTIDADE 3,89%
R\$ 16.622.026,24	R\$ 17.037.539,76	R\$ 17.784.415,73	R\$ 18.484.848,69

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Terceiro Termo Aditivo, ficam integralmente ratificados e plenamente vigentes, conforme contrato firmado em 15 de julho de 2020, do qual o presente Termo passa a fazer parte integralmente.

Data e assinatura do termo aditivo: 28 de fevereiro de 2023.

Assinam Luiz Carlos de Souza - SEINFRA e José Irwin Justiniano Rivero - Consórcio NIPPON KOEI LAC

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de março de 2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 184104/2022
Tomada de Preços nº: 01/2023
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI-CNPJ/MF nº 30.652.972/0001-21
Objeto: execução das obras de Implantação do SAC Náutico, localizado no espaço do DOCA 1, Av. da França, S/N - Comércio, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Valor global: R\$ 94.914,46 (noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0012.123700 Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Tesouro, 1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados-Tesouro e S/emenda, 1.700.1-Outros Transferências de Convênios ou Instr Congêneres da União.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço
Data de Assinatura do Contrato: 10/03/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PRISILA SANTOS CARDOSO-PSC

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 28018/2023
Contrato nº 008/2022- Execução das obras de adequação de trechos da drenagem do Canal do Sossego, em Mata Escura, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 12/03/2023 e término em 10/05/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 10/03/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS CONSTRUTORA